



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85
Disponibilização: 09/05/2024
Publicação: 09/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 101 de 04 de abril de 2024

Altera a Portaria nº 38 de 27 de janeiro de 2023, que institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar o Estudo Técnico Preliminar – ETP que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados.

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Considerando que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

Considerando a necessidade de atualizar a composição dos membros da Portaria nº 38 de 27, de janeiro de 2023, incluindo servidores lotados na Casa Militar, conforme solicitado via Ofício nº 128/2024/CASAMILITAR-DIRADM (0045629012);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores mencionados abaixo como integrantes da Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2023, que institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar o Estudo Técnico Preliminar – ETP que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e órgãos vinculados, por meio de equipe multidisciplinar de planejamento, a saber:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	SETOR	INTEGRANTE
Clodomar José Rodrigues - TC/QOPM	*****988	Casa Militar	Diretor Militar da Casa Militar	Integrante requisitante
José Leite de Figueiredo	*****148	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria	Integrante requisitante

Cisne - MAJ QOAPM			Militar da Casa Militar	
Paulo Antunes da Silva - TC QOPM	*****741	Casa Militar	Diretor Administrativo da Casa Militar	Integrante requisitante
Elvis Jacqson Ramos - CAP QOPM	*****125	Casa Militar	Gerente de Recursos Aéreos da Casa Militar	Integrante requisitante
Erverton Paixão Alves - CAP QOPM	*****259	Casa Militar	Gerente de Inteligência da Casa Militar	Integrante requisitante
Fagner Soares Saraiva - SGT QPPM	*****923	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria Militar da Casa Militar	Integrante requisitante
Gleudson Benfica Fernandes - CAP QOAPM	*****224	Casa Militar	Gerente de Segurança da Casa Militar	Integrante requisitante
Râmeson Amazônas dos Santos azevêdo - CAP QOAPM	*****261	Casa Militar	Gerente de Patrimônio e Transporte da Casa Militar	Integrante requisitante
Valdinei Souza Oliveira - SGT QPPM	*****813	Casa Militar	Auxiliar da Gerência de Segurança da Casa Militar	Integrante requisitante
Eduardo Andrade Teixeira - SGT QPPM	*****885	Casa Militar	Auxiliar da Diretoria Administrativa da Casa Militar	Integrante requisitante

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 08/05/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 09/05/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047431901** e o código CRC **D81E337B**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0006.000122/2024-21

SEI nº 0047431901